

LEI Nº 5.343, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2040-Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(128).....	R\$ 20.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2068-Manutenção do Programa de Infra – Estrutura de Transporte – CIDE	
33.90.30-Material de Consumo-(251).....	R\$ 3.750,00
TOTAL.....	R\$ 23.750,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2040-Manutenção do Transporte Escolar - MDE	
33.90.30-Material de Consumo-(126).....	R\$ 20.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS E RODAGEM	
2068-Manutenção do Programa de Infra – Estrutura de Transporte – CIDE	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(252).....	R\$ 3.750,00
TOTAL.....	R\$ 23.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração